

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 152 /2022

“Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Maracanaú a Semana Municipal de Educação Física e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú a “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

- I – Expor, trocar conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas ações relacionadas à educação física, através do planejamento, programação e realização de atividades educativas, cursos, exposições oficinas, publicações, reuniões e seminários;
- II – Conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
- III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando aos alunos a praticarem esportes e a desenvolverem integração interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, e qualidade de vida do município.

Art. 4º -A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações, conselhos, entre outros.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 04 DE MAIODE
2022.

RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS

Republicanos r10



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

No dia 1º de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional. O profissional de Educação Física possui como função principal promover a saúde da sociedade por meio de atividades. Segundo o Conselho Federal e os Regionais da área, é considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as atividades como: “Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Orientador de Exercícios; Motricista e Cinesiologia”. Para trabalhar na área de Educação Física, é necessário ter curso superior e estar devidamente habilitado no conselho. O registro só não é obrigatório para aqueles que trabalham com artes marciais, dança e yoga – atividades que possuem como finalidade o condicionamento físico. A falta de registro, nos casos em que se faz necessário, configura o exercício ilegal da profissão. Muitas pessoas possuem a ideia errônea de que ao realizar um curso de Educação Física, as disciplinas serão exclusivamente voltadas para a prática de esportes, danças ou condicionamento físico. Entretanto, é importante destacar que o estudante dessa área terá uma boa base, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia humana. Além disso, quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e pedagógica. Ao final do curso, o Profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino como docente, cuidar dos atletas, ajudar os idosos, cuidar das gestantes, proporcionar qualidade de vida para pessoas com deficiências, atuar na prática de recreação e outras atividades.

A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada. Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação do presente projeto.

RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR – REPUBLICANOS

Republicanos r10

Indicador por:

Francisca Eliara Bezerra de Sousa Lacerda

Assessora Parlamentar